

PORTARIA N.º 579, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA N.º 554/2015”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando, os termos da Portaria n.º 554/2015, a qual determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A.P.V;

Considerando, os termos do Despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar que justifica a impossibilidade em tramitar os autos do processo;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do procedimento instaurado por meio da Portaria n.º 554/2015 que determina a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor A.P.V em razão de suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.006496, e atos conexos;

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 04 de janeiro de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 11 / 2015.

Leticia Melo Abreu

Secretária Executiva

Portaria n.º 326/2013

Assinatura do servidor